



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

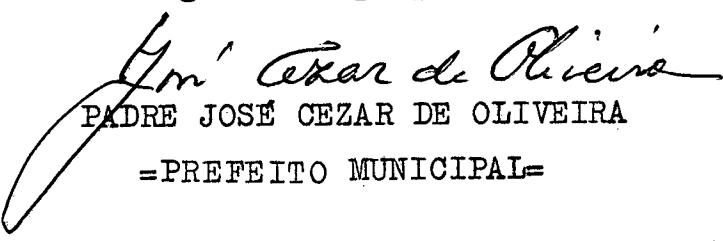
863

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências vimos submeter projeto de Lei, tratando da abertura de crédito - suplementar no valor de Cr\$29.733,46. As rubricas a serem - suplementadas são as de números 4.1.1.072 - Obras Públicas Construção do prédio para o Distrito Sanitário Regional de Caieiras - b) recursos do FPM (parágrafo único do art. 5º item II do Decreto n. 73600/74, insuficiente pois a proposta de menor preço apresentada na Concorrência Pública nº. 291, de 31.03.1975, foi de Cr\$125.733,46 e a referente ao P.A.S.E.P. - Recursos do F. P. M. , cujo pagamento deverá ser ampliado em função do saldo daqueles recursos e mais a diferença de excesso nessa rubrica, que ocorrerá no corrente ano.

O valor do crédito será amparado pelos saldos financeiros dos exercícios anteriores. O projeto - prevê ainda autorização para o pagamento de parte das despesas relativas à construção do Distrito Sanitário, com o saldo da conta Planejamento Integrado - Serviços Comuns da Região Metropolitana.

Assim expondo, aguardamos a aprovação - dessa Casa, considerando de urgência a propositura.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
19 MAI 1975
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões 27 1975
Presidente [assinatura] 0202

Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões 10/06/1975
Presidente [assinatura]

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões 24/06/1975
Presidente [assinatura]

PROJETO DE Lei N. 998 / 75

(13/MAIO/ 1975)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$29.733,46 (vinte e nove mil setecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), a suplementar as seguintes rubricas do orçamento :-

4.1.1.0.72 - OBRAS PÚBLICAS

Construção do prédio para o Distrito Sanitário
Regional de Caieiras

b) - Recursos do F.P.M. (parágrafo único
do art. 5º, item II, do Decreto nº

73600/74). 25.733,46

3.2.1.5.81 - Subvenções Sociais

Contribuição p/ Previdência Social

02 - P. A. S. E. P.

Recursos do F.P.M. 4.000,00

T o t a l 29.733,46

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -
com os recursos provenientes dos saldos financeiros dos exercícios -
anteriores.

ARTIGO 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
efetuar o pagamento de parte das despesas relativas à construção do

-segue às fls. 2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N. (Continuação)
()

Dispõe

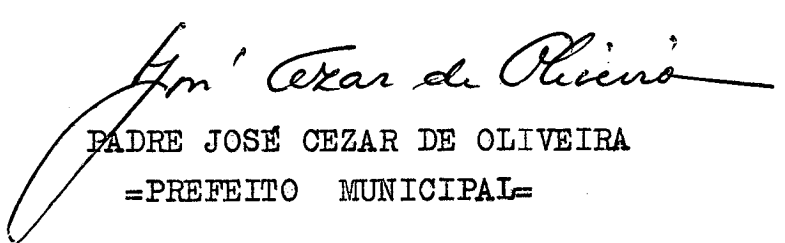
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fls. 2

prédio do Distrito Sanitário com o saldo do exercício de 1974 da conta na Caixa Economica Estadual "Planejamento Integrado - Serviços Comuns da Região Metropolitana, no valor de Cr\$8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caieiras, em 13 de Maio de 1975.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



RECE0204

EM

19 MAI 1975

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 503-75

-

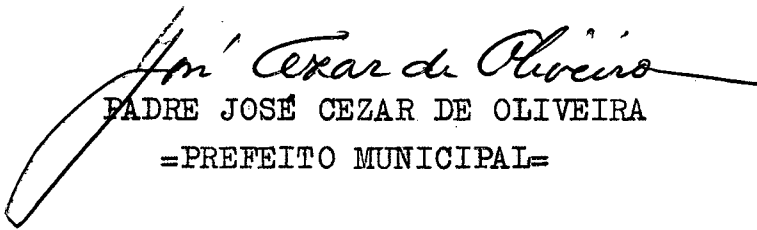
Em 13 de Maio de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito - suplementar no valor de Cr\$29.733,46.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência, a fim de aproveitar a concorrência pública 291/75.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

Profº PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS